



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
Curso de Bacharelado em Administração**



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64808-605 – Fone: (89) 2221-2721

E-mail: admcaf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02/2023-ADM/CAFS/UFPI, 04 de Setembro de 2023.

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL.
PERÍODO LETIVO 2023.2**

A Chefia do Curso de Administração, do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de MONITORIA para os alunos de Administração regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2023.2, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital, Edital Nº 13/2023-CAAC/ PREG de 31 de Julho de 2023 e na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos Cursos de Graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

O objetivo da Monitoria está em conformidade com a Resolução Nº76/2015-CEPEX que estabelece:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação

f) No ato da inscrição no SIGAA, **não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados** exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2023.2

Para o período letivo 2023.2, a chefia do Curso de Administração do Campus Amílcar Ferreira Sobral oferecerá **03 (TRÊS)** vagas para Monitoria Remunerada, sendo contempladas as seguintes disciplinas: Estatística II, *Gestão Ambiental e Administração do Setor Público*. **As demais disciplinas foram todas contempladas com vagas de monitoria não remuneradas.**

5. OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2

Nº ORDEM	DISCIPLINAS	CÓDIGO TURMA	PROFESSOR	MONITORIAS	
				MONITORIA REMUNERADA BOLSA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
1	Psicologia aplicada à Administração	CAF0312	Maria Aurelina Machado de Oliveira	0	1
2	Matemática	CAF0314	José Eduardo Sampaio Borges	0	1
3	Sociologia aplicada à Administração	CAF0315	Maria do Socorro Moura Costa	0	1

4	Introdução à Filosofia Ética	CAF0311	Izildete de Sousa Torres	0	1
5	Teoria da Administração II	CAF0322	Maria Karolayne de Moura Costa	0	1
6	Elementos de Economia	CAF0318	Rute Irene Claudio Crispim	0	1
7	Estatística I	CAF0320	Rick Anderson Freire Mangueira	0	1
8	Estatística II	CAF0324	Rick Anderson Freire Mangueira	1	0
9	Economia Brasileira	CAF0325	Rute Irene Claudio Crispim	0	1
10	Administração com pessoas II	CAF0327	Leonardo Victor de Sá Pinheiro	0	1
11	Administração com pessoas I	CAF0317	Flavio Galio Araujo Dutra	0	1
12	Matemática Financeira	CAF0328	José Eduardo Sampaio Borges	0	1
13	Introdução à Ciência Política	CAF0331	Maria do Socorro Moura Costa	0	1
14	Gestão Ambiental	CAF0336	Leonardo Victor de Sá Pinheiro	1	0
15	Administração Estratégica	CAF0357	Rodrigo Santos de Melo	0	1
16	Administração do Setor Público	CAF0344	Flavio Galio Araujo Dutra	1	0
17	Administração de Serviços	CAF0348	Anderson daTrindade Marcelino	0	1
18	Empreendedorismo	CAF0346	Jairo de Carvalho Guimarães	0	1
19	Metodologia Científica	CAF0323	Anderson daTrindade Marcelino	0	1
20	Administração da Produção e Operações II	CAF0356	Rodrigo Santos de Melo	0	1
21	Administração de marketing I	CAF0333	Cyjara Orsano Machado	0	1
22	Administração de marketing II	CAF0339	Cyjara Orsano Machado	0	1
23	Organização e Métodos	CAF0358	Cyjara Orsano Machado	0	1
24	Comunicações Administrativas	CAF0330	Anderson da Trindade Marcelino	0	1
25	Direito do Trabalho e Previdenciário	CAF0355	Macell Cunha Leitão	0	1
26	Administração Recursos Materiais e patrimoniais I	CAF0334	Maria Karolayne de Moura Costa	0	1
27	Direito Comercial	CAF0341	Macell Cunha Leitão	0	1
28	Contabilidade de Custos	CAF0329	Lennilton Viana Leal	0	1
29	Contabilidade Geral	CAF0319	Lennilton Viana Leal	0	1

30	Direito Administrativo	CAF0332	Fernanda Barbosa dos Santos	0	1
31	Introdução ao Direito Público e Privado	CAF0326	Fernanda Barbosa dos Santos	0	1
32	Administração Financeira e Oçamentária I	CAF0335	Lennilton Viana Leal	0	1
33	Administração Financeira e Oçamentária II	CAF0337	Maria Karolayne de Moura Costa	0	1
Total				3	30

6. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2

Data/Período	Atividade
31/7/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
21 a 30/8/2023	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2023.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
04 a 11/9/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2023.2, em conformidade com este Edital.
20/09/2023	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA, para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/ inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/ inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
22 a 27/9/2023	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 29/9/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
De 29/9/2023 a 04/10/2023	Aluno classificado confirma monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.2
06/10/2023	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
09/10/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 11/10/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/10/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 29/9/2023	
Até 26/10/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 26/11/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
Professor – Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência Mensal do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da atividade de Monitoria: 21/02/2024

Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenham pendências.

Florianópolis (PI), 04 de Setembro de 2023.

Prof. Me. José Eduardo Sampaio Borges
Chefe do Curso de Administração- CAFS/UFPI